



TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ESCAVADEIRA PARA CONSTRUÇÃO DAS CAIXAS SECAS

PESQUISA DE MERCADO No. 033/2019

O IBRAMAR - INSTITUTO BRASILEIRO DO MAR, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º. 10.468.208/0001-93, com sede na Rua Henrique Laranja, 330, sala 305, Centro, Vila Velha - ES, Cep: 29.100-350, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a Cotação Prévia de Preço, tipo Menor Preço Global, no âmbito do Convênio n.º. 834931/2016, celebrado com o Fundo Nacional Do Meio Ambiente – FNMA, onde o objeto é a contratação de serviço de escavadeira para construção das caixas secas em atendimento do Projeto Renascente a ser realizado no município de Domingos Martins no Estado do Espírito Santo.

A presente pesquisa de mercado será regida pelo Decreto n. 6.170, de 25 de julho de 2007, pela Portaria Interministerial n.º. 127, de 29 de maio de 2008 e suas alterações.

1. OBJETIVO

Contratação de serviço de escavadeira para construção das caixas secas para atendimento do Projeto Renascente a ser realizado no município de Domingos Martins no Estado do Espírito Santo.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação de serviço visa cumprir a meta 2, do referido convênio, conforme consta no projeto básico e plano de trabalho que acompanham o termo de convênio n.º. 834931/2016, celebrado com o FNMA - Fundo Nacional Do Meio Ambiente e o IBRAMAR - Instituto Brasileiro do Mar.

3. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- Contratação de serviço de escavadeira para construção das caixas secas nas 32 (trinta e duas) comunidades atendidas pelo projeto Renascente no município de Domingos Martins.
- Os custos com locomoção da escavadeira entre as localidades serão por conta da empresa contratada.

Descrição	Unid.	Qtd.
Escavadeira para construção das caixas secas	horas	200

4. ENTREGA DA PROPOSTA

4.1. O Prazo para entrega das propostas: até às 18 horas do dia 30 de agosto de 2019.

4.2. As propostas podem ser encaminhadas via e-mail, pelo endereço eletrônico: contato@ibramar.org, ou para o endereço: Rua Henrique Laranja, 330, sala 305, Centro, Vila Velha – ES, CEP: 29.100-350. Telefone: (27) 3063-7176 devidamente assinados.



4.3. A proposta deverá conter os custos detalhados do bem a ser adquirido conforme especificações constantes no item 3 deste Termo de Referência, que deve ser obtido por download no endereço: <http://www.ibramar.org>.

4.4. A proposta deverá ser entregue digitada em papel timbrado da empresa, não poderá ter emendas, rasuras ou entrelinhas, deverá estar datada, conter nome ou razão social, endereço completo, telefone, fax e e-mail e deverá estar assinada pelo representante legal de empresa. Todos os valores da proposta deverão vir expressos em moeda nacional corrente e com validade não inferior a trinta (30) dias.

5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1. Serão classificadas as propostas que:

- a) A proposta vencedora será a que apresentar Menor Preço para o item solicitado e de acordo com as especificações indicadas;
- b) Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação será feita por sorteio;
- c) O resultado da avaliação das propostas será dirigido às empresas via e-mail e publicado no site do IBRAMAR - Instituto Brasileiro do Mar: <http://www.ibramar.org>.

6. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento da aquisição do produto ocorrerá em até 10 (dez) dias após a emissão da Nota Fiscal ou Recibo de Pagamento correspondente aos serviços contratados e por intermédio do Sistema de Convênios – SICONV, do Governo Federal.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica assegurado à Entidade o direito de:

- a) Adiar a data do prazo para entrega das propostas;
- b) Anular ou revogar, no todo ou em parte, o presente Edital, a qualquer tempo, dando ciência aos interessados;
- c) Alterar as condições deste Edital de qualquer documento a ele pertinente, fixando novo prazo, não inferior a 1 (um) dia útil, para a entrega das propostas, a contar da publicação das alterações.
- d) A participação neste Edital implicará aceitação integral e irrevogável das normas do Edital e das obrigações do licitante vencedor, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares do certame.
- e) O Foro para solucionar os litígios deste Edital será na cidade de Vila Velha - ES.

Vila Velha – ES, 13 de agosto de 2019.

Luiz Augusto Viegas Marques
Diretor Presidente

INSTITUTO BRASILEIRO DO MAR

Endereço: Rua Henrique Laranja, nº 330, Ed. Le Bureau, sala 305, Centro, Cep: 29100-350, Vila Velha – ES
Telefone: +55 27 3063-7176 / site: www.ibramar.org